



REGIMENTO 1ª PEDALADA DO ERASTO GAERTNER

Artigo 1º (designação)

1.1. A 1ª Pedalada do Erasto Gaertner, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2025, a partir das 7:30hs, com qualquer condição climática.

1.2. A 1ª Pedalada do Erasto Gaertner é um projeto que contém um conjunto de atividades, que culmina no passeio ciclístico do dia 14 de setembro, sem objetivos competitivos e que conta com a participação de 3.000 pessoas inscritas.

1.3. A largada e retorno ocorrerão na Praça Nossa Senhora da Salete (Palácio Iguçu), Centro Cívico (Curitiba/Pr), com distância de aproximadamente 13,3 km, com percurso que será amplamente divulgado no site <https://pedaladadoerasto.com.br>

1.4. O horário da largada do passeio ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia e/ou segurança.

Artigo 2º Inscrições no passeio ciclístico

2.1. O número total de participantes no passeio ciclístico será de 3.000 (três mil inscritos).

2.2. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo certo que só poderão se inscrever pessoas com capacidade física e psíquica, que as possibilitem participar no evento, bem como, os maiores de 12 (doze) anos de idade e menores de 18 (dezoito) anos e pessoas com deficiência só poderão inscrever-se mediante a apresentação da autorização do representante legal;

Independentemente do contexto descrito (associação esportiva, evento cultural etc.), o direito à **vida e à saúde** são garantias constitucionais estabelecidas no art. 5º da **Constituição Federal** e protegidas prioritariamente em casos de emergência. O organizador do evento não pode legalmente se "isentar de prestar atendimento" ou fornecer condições mínimas de suporte (como primeiros socorros), mesmo que o participante em questão seja um terceiro beneficiário não inicialmente autorizado.

Repercussões Práticas

A recusa de assistência emergencial ao terceiro seria **nula de pleno direito**, especialmente se houver:

- Atendimento de emergência disponível no evento,
- Premissas que deixam clara a possibilidade de danos em razão da atividade.





2.3. Os interessados em participar do passeio ciclístico, poderão realizar a inscrições por intermédio de inscrição online (<https://pedaladadoerasto.com.br>), sendo esse o único meio de inscrição a ser utilizado pela organização.

2.4. No ato da inscrição, ao concordar com o regimento assinalando a opção apresentada, o participante aceita todos os termos do regimento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regimento.

2.5. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Na existência de fraude, o (a) participante será excluído do evento, e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

2.6. As inscrições serão encerradas 06 (dias) antes do dia 14 de setembro de 2025 (domingo) marcado para a realização da prova, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para o passeio.

Artigo 3º Participação

3.1. Só poderão participar no passeio ciclístico, aqueles devidamente inscritos no Site do Evento.

3.2. Apenas serão admitidos participantes a partir dos 12 anos de idade completos na data do passeio ciclístico. Os representantes legais dos menores que participarem no passeio deverão preencher a declaração autorizando a sua participação; ceder todo os direitos de utilização de sua imagem (inclusive direitos de arena) que, trata-se de um conceito do **Direito Desportivo** que regula a exploração comercial das transmissões e reproduções audiovisuais de eventos esportivos, renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que vierem a ser auferidas com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos.

3.3. A entrega do kit Pedalada acontecerá entre os dias 12 (das 10h às 20h) e 13 (das 10h às 17h) de setembro na loja Decathlon Torres, localizada Pista Lateral BR-116, 10.000 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 81690-100.

3.4. O(a) participante que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits do passeio após a data e horário do artigo 3.3.

3.5. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) participante inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição com QR Code e um documento com foto.

3.6. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do comprovante de inscrição com direito ao “kit pedala” e cópia de documento de identificação do inscrito.





3.7. O kit Pedala do passeio será composto por bandana, identificação para bicicleta, sacochila e brindes dos patrocinadores.

3.8. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados.

3.9. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 4º Instruções e Regras de Segurança

4.1. Os (as) participantes deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – que será às 7h30), quando serão dadas as instruções finais.

4.2. Os participantes não poderão fazer acompanhar-se de animais, skates, patins, e ainda, de qualquer material que possa causar dano físico a terceiros.

4.3. Todos os participantes deverão seguir as instruções transmitidas pelos membros da organização do passeio e das respectivas forças policiais, sob pena de ser excluído do passeio.

4.4. A organização controlará o ritmo do passeio, a fim de evitar acidentes, mantendo uma velocidade moderada, sendo expressamente proibida a ultrapassagem dos membros da organização que farão o controle de velocidade.

4.5. Os participantes não poderão ultrapassar o separador central, nem as grades de segurança instaladas nas calçadas.

4.6. O (a) participante deve retirar-se imediatamente do passeio se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

4.7. Durante o percurso os ciclistas serão acompanhados do serviço de ambulância UTI, devidamente identificada, para atendimento emergencial aos ciclistas, sendo o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

4.8. O (a) participante é responsável por garantir que esteja devidamente equipado com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para sua segurança, incluindo, mas não se limitando a capacete, luvas, óculos de proteção e roupas apropriadas para a prática do ciclismo. Além disso, é responsabilidade do (a) participante manter a sua bicicleta em condições adequadas de uso, realizando a verificação periódica de componentes essenciais, como câmbio, freios, pneus, quadro e raios, de acordo com as recomendações do fabricante. O não cumprimento desta cláusula poderá resultar na exclusão do (a) participante do passeio, caso seja identificado risco iminente à segurança do próprio ciclista ou de terceiros.





4.9. Não será permitida a realização de manobras com as bicicletas que coloquem em risco a segurança dos demais participantes. Qualquer ciclista que realizar manobras imprudentes ou perigosas durante o percurso será imediatamente excluído(a) do passeio, com o intuito de garantir a integridade e segurança de todos os participantes.

Artigo 5º Exame médico esportivo

5.1. Os participantes deverão reunir as condições de saúde física e psíquica, necessárias ao ciclismo convencional, e no ato da inscrição, assumem que se sentem física e psicologicamente preparados para o esforço inerente ao passeio em que vão participar.

5.2. Ao participar da 1ª Pedalada do Erasto Gaertner o (a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regimento do Passeio, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento.

5.3. Todos (as) os (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) participantes.

5.4. O participante é responsável pela decisão de participar do passeio, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Parágrafo único – O diretor do passeio poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

5.5. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso do passeio que será garantida pelos órgãos competentes.

5.6. Serão colocados à disposição dos participantes sanitários apenas na região da largada/chegada do passeio.

5.7. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, exceto quanto ao atendimento na modalidade de serviço de ambulância/UTI móvel para atendimento emergencial, com despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no passeio. Porém, em cumprimento as normas da CBC, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

5.8. O (a) participante ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.





Artigo 6º Uso de imagem

6.1. Ao participar da 1ª Pedalada do Erasto Gaertner, cada participante autoriza expressamente a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, seja por meio de consentimento direto ou por intermédio de seu representante legal, curador ou tutor, a utilizar ou fazer utilizar, reproduzir ou fazer reproduzir, de forma gratuita e sem remuneração, sua imagem, nome, voz e eventual desempenho esportivo relacionados ao evento. Essa autorização aplica-se a quaisquer meios de comunicação, suportes publicitários, plataformas digitais ou físicas, no Brasil e no exterior, com fins institucionais, promocionais, informativos ou correlatos, por prazo indeterminado.

6.2. O participante, ao preencher e compartilhar voluntariamente seus dados, seja diretamente ou por meio de seu representante legal, curador ou tutor, e ao aceitar este regimento, consente expressamente com o armazenamento de suas informações pessoais em banco de dados de beneficiários da Liga Paranaense de Combate ao Câncer. O tratamento desses dados observará as disposições legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo utilizado para fins de marketing institucional, ações filantrópicas e divulgação de campanhas internas.

6.3. A Liga Paranaense de Combate ao Câncer disponibiliza um canal exclusivo para comunicações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, onde informa de maneira transparente como os dados são coletados, utilizados, armazenados e protegidos. Neste cenário, quais dúvidas, solicitações e requerimentos relacionados à privacidade e proteção de dados poderão ser encaminhados através do portal oficial: <https://privacidade.erastogaertner.com.br>.

6.4. O participante poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização concedida para uso de sua imagem, voz e dados pessoais, mediante solicitação formal pelos canais institucionais ou pelo canal de privacidade indicado anteriormente. A revogação somente produzirá efeitos após o recebimento da solicitação, seu devido processamento e a conclusão, em tempo hábil, dos trâmites necessários para a confirmação pelo setor responsável, não sendo aplicável de forma retroativa a divulgações já realizadas.

6.5. A revogação mencionada na cláusula anterior, refere-se exclusivamente à autorização para uso da imagem e voz no contexto específico deste evento, conforme previsto neste regulamento. Caso existam outras bases legais que fundamentem o tratamento dos dados pessoais do participante, por exemplo, situações em que o titular receba suporte à saúde ou assistência na Instituição, a revogação não se aplicará, permanecendo o tratamento válido e legítimo nos termos da legislação vigente.

6.6 As disposições contidas neste regimento seguem os princípios institucionais da transparência, legalidade e boa-fé, assegurando ao participante o pleno exercício de seus direitos enquanto titular de dados pessoais, nos termos da legislação vigente. A participação no evento implica ciência e concordância integral com todas as cláusulas aqui previstas.





Artigo 7º Suspensão, adiamento e cancelamento do Passeio

7.1. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão do passeio, iniciado ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspenso o passeio, por qualquer um destes motivos, haverá designação de um novo passeio.

7.2. Os (as) participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do passeio (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

7.3. O passeio poderá ser adiado a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do passeio.

Artigo 8º Disposições gerais

8.1. Ao participar da 1ª Pedalada do Erasto Gaertner o (a) participante aceita totalmente o Regimento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no passeio, antes, durante e depois deste.

8.2. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

8.3. A segurança do passeio receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

8.4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento participantes ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 9º Disposições finais

9.1. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail, através do site <https://pedaladadoerasto.com.br>, para que seja registrada e respondida a contento.

9.2. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regimento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do passeio.

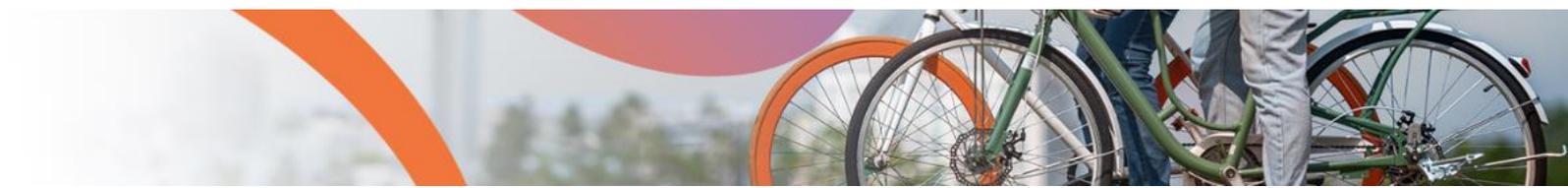
9.3. Todos os casos omissos ao presente regimento, bem como respectivas alterações, serão decididos pela organização da Pedalada do Erasto Gaertner.



1ª PEDALADA DO ERASTO



9.4. Ao se inscrever neste passeio, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regimento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, isentando a Liga Paranaense de Combate ao Câncer e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao aceitar o presente termo o participante declara para os devidos fins de direito:

1. Estou ciente de que se trata de um passeio com distância aproximada a 13,3 Km;
2. Estar em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento, não existindo impedimento médico que o impeça de praticar tal atividade física;
3. Que todas as informações cedidas no momento da inscrição são verídicas e os documentos existentes;
4. Que leu e aceita integralmente a todos os termos do regimento;
5. Declara que não portará, nem utilizará, nas áreas do evento, percurso e sorteio de brindes, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas;
6. Autoriza o uso da imagem, para fins de divulgação do 1ª Pedalada do Erasto Gaertner, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem que a referida utilização gere quaisquer ônus para a Organização, mídia e/ou patrocinadores;
7. Estar ciente que todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo participante será suportado única e exclusivamente por este, isentando a Organização pelo ressarcimento de qualquer destes custos, mesmo em caso de suspensão do evento, desde que está tenha ocorrido em virtude de questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como: desastres naturais, enchentes, inundações, deslizamentos de terra, pandemias ou epidemias, protestos e manifestações que bloqueiem rodovias ou prejudiquem operações logísticas;
8. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento, isentando a Liga Paranaense de Combate ao Câncer e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento;
9. Compreende e está de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer por consequência da participação neste evento.

08 de agosto de 2025.

